

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL Nº 02/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN e a EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC.**

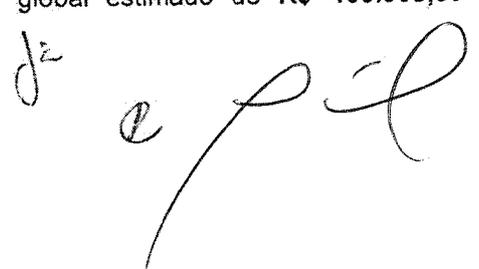
PELO PRESENTE INSTRUMENTO, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, SEM FINS LUCRATIVOS, SITUADA NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO, NATAL/RN, INSCRITA NO CNPJ(MF) SOB O N.º 24.365.710/0001-83, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR JOSÉ DANIEL DINIZ MELO, BRASILEIRO, CASADO, NOMEADO PELO DECRETO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019, PUBLICADA NO DOU DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019, INSCRITO NO CPF Nº 466.606.404-44, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 620.141 A SEGUIR DENOMINADA CONTRATANTE E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 1, páginas 29 a 34, em 21 de fevereiro de 2020, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência do Diretor de Administração, Finanças e Pessoas da EBC, pela Assessora III, ANA CAROLINA ELLERES GUEDES, brasileira, casada, contadora, portador da Carteira de Identidade RG nº 2681729 SSP - PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 627.767.622-91, residente e domiciliada em Brasília/DF, conforme Ordem de Serviço da DIAFI nº 215/2019 e, por Subdelegação de Competência dos atos da Presidência da EBC, pela Gerência Executiva de Comunicação, Marketing e Negócios ao seu Gerente de Publicidade Legal, ANTONIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 540712-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.046.491-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Portaria-Presidente nº 407/2019/EBC e Ordem de Serviço nº 73/2019/EBC.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – RETIFICAR CLÁUSULA E PRORROGAR VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 02/2019

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 meses, com início em 24/04/2020, término em 24/04/2021, com observância ao artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. Fica estabelecido para o presente Instrumento o valor global estimado de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), para o período de sua vigência.



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL Nº  
02/2019**

2.2. Fica estabelecido que, para o atendimento das despesas referentes ao exercício financeiro de 2020, será indicado o crédito pelo qual correrá a despesa, com a especificação da classificação funcional-programática e da categoria econômica, bem como serão emitidas pela **CONTRATANTE** as pertinentes Notas de Empenho, para o atendimento da Lei.

2.3. A **CONTRATADA** deverá ser cientificada, no mesmo prazo especificado no Item 2.4. desta Cláusula, da indicação do crédito pelo qual correrá a despesa deste Instrumento nos exercícios subsequentes, efetuando os registros competentes, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

2.4. Fica a **CONTRATANTE** obrigada a enviar à **CONTRATADA** cópia da Nota de Empenho, bem como da publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após a emissão e publicação, respectivamente.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

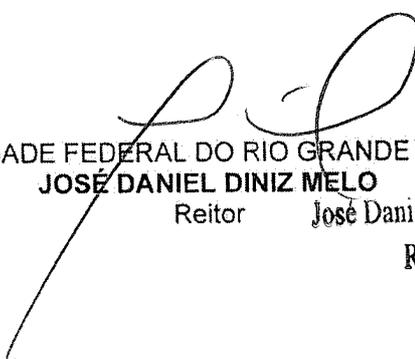
3.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

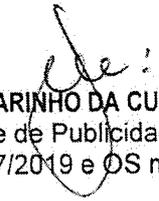
4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Natal/RN, 24 de abril de 2020.

  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
**JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**  
Reitor      José Daniel Diniz Melo  
Reitor

  
**ANA CAROLINA ELLÈRES GUEDES**  
Assessora III (OS nº 215/2019)

  
**ANTONIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR**  
Gerente de Publicidade Legal  
(PP nº 407/2019 e OS nº 73/2019)

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

2)  \_\_\_\_\_  
NOME: **JUANA MARINHO PIMENTA**  
CPF: 053.854.911-00